ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA PERSPECTIVA DOS PAIS ADOTANTES.

Laísa Geralda Correia de Oliveira [1]
Ana Cláudia da Silva Junqueira Burd[2]

Resumo: O presente artigo pretendeu analisar quais são os desafios passados por pais adotantes de uma pessoa com deficiência a partir da adoção. O Estatuto da Criança e do Adolescente garante que toda criança e adolescente tem o direito de ser criada por uma família, fazendo com que o processo de adoção seja uma forma de garantia desse direito. A adoção especial continua sendo um grande tabu no país devido ao preconceito com as diferenças, fazendo com que esse tema seja pouco abordado. A partir disso foi realizada uma análise do documentário "Adoção especial de crianças com necessidades especiais" realizado pelo programa Papo de Mãe, da equipe TV BRASIL, em 2014. Sendo a pesquisa qualitativa de natureza descritiva e tendo como técnica de coleta de dados a análise de conteúdo. Essa análise teve como objetivo identificar quais os desafios as duas mães entrevistadas passaram e ainda passam a partir da adoção de crianças com necessidades especiais, assim como a motivação para essa adoção e seus benefícios, tendo como questão norteadora: Quais os desafios enfrentados por pais adotantes de crianças com necessidades especiais a partir da adoção? Conclui-se, a partir das falas analisadas, que ambas as mães foram vítimas de preconceitos, comentários desagradáveis, que existem dificuldades pela demanda de atenção e financeira e também a luta por direitos violados. Ainda com os desafios listados, as entrevistadas frisaram que existe muito amor e a possibilidade de serem mães. Em síntese, o presente artigo teve seus objetivos alcançados apesar da limitação de apenas duas mães entrevistadas.

Palavras-chave: Adoção Especial; Pessoa com deficiência; Desafios na Adoção.

Abstract: The present article intends to analyze what are the challenges faced by adopting parents of a person with disabilities from the adoption. The Child and Adolescent Statute guarantees that every child and adolescent has the right to be raised by a family, making the adoption process a way of guaranteeing that right. Special adoption is still a big taboo in the country due to prejudice against differences, making this topic little addressed. Based on that, an analysis of the documentary "Special adoption of children with special needs" was carried out by the program Papo de Mãe, of the TV BRASIL team, in 2014. This qualitative research is of a descriptive nature and using data analysis as a technique for content analysis. This analysis aimed to identify the challenges that the two interviewed mothers passed and still pass from the adoption of children with special needs, as well as the motivation for this adoption and its benefits, having as guiding question: What are the challenges faced by adoptive parents of children with special needs after adoption? It is concluded from the statements analyzed that both mothers were victims of prejudice, unpleasant comments, that there are difficulties due to the demand for attention and financial and also the fight for violated rights. Even with the challenges listed, the interviewees stressed that there is a lot of love and the possibility of being mothers. In summary, the present article had its objectives achieved despite the limitation of only two mothers interviewed.

Keywords: Special Adoption; Disabled person; Adoption Challenges.

[1]Graduando de Psicologia da Faculdade Ciências da Vida, Sete Lagoas-MG; e-mail: laisacorreia@hotmail.com
[2] Docente da Faculdade Ciências da Vida e Mestre em Psicologia/ PUC Minas, Sete Lagoas-MG; e-mail: anacjunqueira@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

O Art. 19 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) de 1990 garante que toda criança e adolescente tem direito de ser criado por uma família, se tratando de biológica ou não. A partir disso, os processos de adoção são uma possibilidade tanto a essas crianças, quanto aos pretendentes à adoção, existindo assim várias formas legais de fazê-los. A motivação para adoção é discutida durante este processo por equipe multidisciplinar, a qual deve conter um Psicólogo, com intuito de contribuir com a decisão do juiz se os pretendentes à adoção estão aptos ou não para exercê-la (BRASIL, 1990; GESTINARI, 2017).

A adoção de pessoas com necessidades especiais no Brasil é ainda um tabu, ora sendo criticada pelo social, ora dando características místicas a quem as adota, sendo este um dos desafios enfrentados por esses pais (OLIVEIRA, 2020). A demanda financeira, a grande demanda de atenção e a constante luta pelos direitos violados são considerados os principais desafios enfrentados pelos pais adotantes, a partir das pesquisas realizadas por Mozzi (2015) e Oliveira (2020). Essas situações fazem com que o processo de habilitação para adoção de uma PCD (Pessoa com Deficiência) seja melhor avaliada quanto à motivação e às possibilidades de cuidado (PORTES; SILVA; VITORINO, 2019; OLIVEIRA, 2020).

A pesquisa sobre os desafios enfrentados por pais adotantes de PCD tem importância para a Psicologia pelo fato de terem poucos estudos acerca do tema abordado em contexto nacional. Esse tipo de adoção é pouco comum no país, visto que, de acordo com o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (2020), apenas 4,2% dos pais adotantes não impõe condições sobre a saúde física e 3,1% não impõe condições sobre a saúde física e psicológica das crianças a serem adotadas. Pelos dados acima descritos, é de grande importância identificar quais desafios os pais adotantes enfrentam nesse processo, assim como os benefícios dessa adoção, possibilitando identificar alguns dos fatores que favoreçam para que esse problema aconteça (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

A pesquisa poderá conscientizar a sociedade de que o preconceito à pessoa com deficiência tem impactos negativos não só para a pessoa em questão, mas também para o seu círculo familiar. Também, de acordo com Souza (2016), desmistificar o senso comum de que pessoas com deficiência não são capazes de dar e receber amor por uma família adotiva através da identificação dos benefícios

que a adoção trouxe para os pais adotantes. A partir disso, incentivar que outros pais pretendentes a adoção se abram para essa possibilidade. Dito isso, a pesquisa em questão apresenta relevância social e acadêmica ao buscar responder o seguinte problema: Quais são os principais desafios enfrentados por pais adotantes de pessoas com necessidades especiais a partir da adoção?

Tentando responder tal questão norteadora, a pesquisa tem como hipótese a concepção de que os pais adotantes de uma criança deficiente enfrentam preconceitos sociais e familiare. Além de enfrentarem dificuldades acerca dos processos de inclusão da criança na sociedade, o que advém do preconceito social, e a reorganização da rotina familiar no que diz respeito aos cuidados especiais necessários às pessoas com deficiência. Diante do apresentado, a pesquisa tem como objetivo geral identificar quais os principais desafios enfrentados por pais adotantes de crianças e adolescentes com necessidades especiais a partir da adoção. Como objetivos específicos: Descrever o que é adoção, identificar a motivação para adoção da pessoa com deficiência, descrever as dificuldades enfrentadas pelos pais adotantes de PCD e identificar os benefícios trazidos aos pais a partir da adoção.

Para realização da pesquisa foi realizada a análise do documentário “Adoção especial de crianças com necessidades especiais” realizado pelo programa Papo de Mãe, da equipe TV BRASIL, em 2014. Constituindo a pesquisa assim, em qualitativa de natureza documental descritiva e tendo como estrutura do projeto: Resumo, Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Resultado e discussão, Conclusão e Referências Bibliográficas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Adoção no Brasil

A adoção no Brasil é reconhecida como o mais amplo e completo processo de introdução de uma criança ou adolescente em um novo grupo familiar. De acordo com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu Art.19, toda criança e adolescente tem o direito de ser criada por uma família, sendo ela biológica ou não, desde que essa família não tenha a presença de dependentes químicos. Assim dizendo, a partir do ECA, considera-se como criança a pessoa com idade abaixo de

12 anos completos e como adolescente a pessoa com idade entre 12 e 18 anos incompletos (BRASIL, 1990; TJSP, 2008; GOIS *et al.*, 2019; SAUER; NINGELINKI, 2020).

Diferentemente da guarda e da tutela, que garantem aos responsáveis apenas alguns direitos de poder familiar, a adoção é uma relação definida por ação judicial, a qual garante todo poder familiar ao adotante e ao adotado. É importante destacar que, em 2002, o Código Civil Brasileiro em seu Art. 1.618, define que apenas maiores de 18 anos tem permissão, perante a lei, de entrar com processo de pedido de adoção. Sendo ainda pertinente discorrer sobre a consideração estabelecida pelo ECA, a qual diz que para que o andamento da adoção seja validado, deverá haver diferença de 16 anos entre o adotante e o adotado (BRASIL, 1990; BRASIL, 2002; SOUZA, 2016; SAUER; NINGELINKI, 2020).

Encontram-se no Brasil distintas formas lícitas de adoção, e cada processo será definido de acordo com o perfil dos pretendentes à adoção. Podemos defini-las como Unilateral, em que um dos cônjuges já tem filho, o qual tem a possibilidade de ser adotado pelo parceiro, ou seja, adota-se o enteado. A adoção bilateral caracteriza-se quando um casal, casados ou em união estável comprovada e em conjunto, se registrem no Cadastro Nacional de Adoção. A adoção sincrônica por casais já divorciados também pode ser processada, desde que o processo de solicitação de adoção tenha ocorrido antes do divórcio do casal. A adoção internacional, em que os requerentes ao processo de adoção devem residir fora do Brasil, podendo ambos serem brasileiros ou não, destacando que os processos de adoção são favorecidos a residentes do Brasil (CABRAL, 2018; VALINI, 2019).

Algumas formas de adoção no Brasil são problematizadas, como a Adoção Homoparental, na qual duas pessoas do mesmo sexo, em união estável comprovada, estão em processo de adoção. Apesar das críticas, principalmente advindas do meio religioso, atualmente esse tipo de adoção é reconhecida e permitida pelo Superior Tribunal de Justiça, desde que seja de conveniência à criança e ao adolescente (FRIZZO *et al.*, 2018; ELOI *et al.*, 2017; TEIXEIRA; LIMA, 2019; VALINI, 2019).

Segundo Leão, *et al.* (2017), a adoção monoparental também é muito questionada e problematizada no país, mas tem se tornado cada vez mais frequente na contemporaneidade, a qual pode ser descrita como a adoção por um pai ou mãe que estejam solteiros, mas que desejam ter um filho.

A adoção póstuma é quando uma adoção é oficializada após o falecimento de um dos adotantes ou ambos. Em 2017 o STJ divulgou a possibilidade desse tipo de adoção ser aceita mesmo que o início do processo se dê após o falecimento de um ou ambos adotantes, desde que a morte seja comprovada, assim como a vontade do adotante em questão em adotar. Anterior à decisão do STJ, esse processo só era possível se o pedido de adoção tivesse iniciado antes do falecimento (BACHINSKI, 2019; CREPALDI; VIEIRA; BUENO, 2016; BUENO, 2019; VALINI, 2019).

2.2 Motivação para adoção

A motivação pode ser definida como as razões pelas quais uma pessoa, ou um casal, decidem iniciar um processo de adoção. No Brasil, hoje, a principal motivação é em decorrência de casos de infertilidade do casal. No entanto, há uma diversidade de configurações familiares, aceitas socialmente, em que as motivações se apresentam. A exemplo disso podemos citar casais não estéreis, pessoas solteiras que desejam criar os filhos sozinhos, viúvos, casais homoafetivos, padrastos/madrastas que desejam adotar os enteados, dentre outros (VALÉRIO; LYRA, 2016; CREPALDI; VIEIRA; BUENO, 2016; FRIZZO *et al.*, 2017).

De acordo com a publicação do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) de 2019, as motivações, assim como as expectativas para adoção, são avaliadas por uma equipe multidisciplinar do Poder Judiciário, a qual deve conter um Psicólogo Jurídico e Assistente social. Segundo Gestinari (2017), é uma das fases mais importantes do processo, por analisar também todo o contexto familiar dos pretendentes a adoção, como a renda familiar, estado psicossocial, competência afetiva e intelectual. Tais características fazem com que esse estágio de análise tenha grande importância para a decisão do juiz em declarar que os pretendentes são aptos ou não à adoção.

Ainda sobre a publicação do CNJ (2019), após o juiz considerar a habilitação para adoção, a qual é válida por três anos, os pretendentes são cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Com esse cadastro os dados ficam disponíveis para que haja correspondência de perfis, a partir das descrições, entre os adotantes e as crianças e adolescentes disponíveis.

Ao realizarem o cadastro, características das crianças e adolescentes são colocadas como forma de limitar os perfis a serem adotados (ARAÚJO, 2019). O Sistema de Adoção e Acolhimento (SNA) disponibiliza os dados referentes aos perfis

de crianças disponíveis à adoção e os perfis desejados pelos pretendentes. Segundo dados atualizados do SNA em Outubro de 2020 há 5.174 crianças disponíveis para adoção e 36.248 pretendentes disponíveis para adotar (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

Há grande questionamento acerca do número de crianças disponíveis ser bem menor que dos pretendentes habilitados a adotar. Se a procura é muito maior do que a quantidade de crianças e adolescentes, por que não estão todos adotados? O seguinte questionamento surge e a resposta para ele é justamente o perfil desejado da criança e do adolescente.

Os perfis são divididos em etnia: preta, branca e parda; por gênero: masculino e feminino; por doença infectocontagiosa; por deficiência: Intelectual ou física e intelectual; por problemas ou não de saúde; por faixa etária e por grupo de irmãos (ARAÚJO, 2019; SISTEMA DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO, 2020).

De acordo com o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (2020) é importante destacar a média de preferência quanto ao perfil, que são crianças de até 4 anos, do sexo feminino. A maioria diz não ter preferência quanto a raça, mas aos que dizem, preferem que sejam brancas, sem doenças infectocontagiosas, sem deficiência física e/ou intelectual e sem doenças em geral. Já o perfil de crianças e adolescentes disponíveis para adoção é em sua maioria de pessoa parda, do gênero masculino e 69,3% tem mais de 6 anos, sendo que 19,8% da totalidade de crianças e adolescentes disponíveis para adoção tem mais de 14 anos (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

Ainda de acordo com o Sistema de Adoção e Acolhimento (2020) no mês de outubro, a porcentagem na categoria de deficiência intelectual é de 7,3%, o que corresponde a 376 crianças e adolescentes. A porcentagem no grupo de deficiência física e intelectual é de 2,7%, o que corresponde a 142 crianças e adolescentes. A quantidade de pretendentes habilitados a adoção e que não se importam se a criança ou adolescente tiver alguma deficiência é de 4,2%, o que corresponde a 2.590 pretendentes. Porém, para que essa adoção seja concretizada é necessário que haja total correspondência entre as crianças e adolescentes disponíveis e os pretendentes habilitados, analisando todas as divisões de perfis (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

Em relação aos desafios enfrentados pelos pais adotantes, segundo pesquisas, destacam-se a demanda financeira, a demanda de atenção, preconceito

social e luta pela garantia de direitos. Já em relação as vantagens e benefícios, destacam-se o amor e orgulho após cada progresso. Ambos os tópicos serão melhor discutidos na análise de dados (MOZZI, 2015; RAMPELOTTO; TERRIBILE, 2016).

3. METODOLOGIA

O presente trabalho trata de uma pesquisa qualitativa de natureza descritiva, identifica-se como pesquisa documental como método e como técnica de coleta de dados a análise de conteúdo. Inicialmente a pesquisa foi baseada em uma revisão bibliográfica feita através do site de busca por artigos Google Acadêmico e pelo banco de artigo científico Scielo, por meio das palavras chave: Adoção, Adoção Especial, Desafios na adoção especial.

Posteriormente foi analisado um documentário com a temática adoção de crianças e adolescentes com necessidades especiais, sendo ele “Adoção especial, de crianças com necessidades especiais” realizado pelo programa Papo de Mãe, da equipe TV BRASIL, em 2014. Foram analisadas as falas dos pais entrevistados no documentário, através da análise de conteúdo de Bardin (2016). As falas estão categorizadas em Motivação na adoção, Desafios enfrentados pela adoção e Benefícios trazidos a partir da adoção. O áudio da entrevista foi transcrito a partir do software Google Speech para uma melhor compreensão e fidelidade ao áudio. Como critério de exclusão, se deram partes do áudio que por ventura não foram compreendidos ou transcritos pelo software.

4. ANÁLISE DE DADOS

O presente tópico consiste na análise de dados referente ao documentário “Adoção especial de crianças com necessidades especiais”. O trabalho teve para análise a participação e entrevista de duas mães na reportagem, as quais estão referenciadas como “mãe 1” e “mãe 2”, que realizaram a adoção especial, sendo elas:

Paula, mãe 1 – mãe solteira, adoção monoparental e é oficial de justiça. Tem cinco filhos adotivos sendo três através da adoção especial e dois através da adoção tardia e não possuem nenhuma deficiência. A descrição dos filhos são: Maria Luiza de 7 anos, com os diagnósticos de soro positivo e deficiência cognitiva

não mencionada; Rodrigo de 8 anos, que possui transtorno neurológico não especificado. Duda, que não tem idade especificada, possui hidroencefalia, macroencefalia, paralisia total dos membros, menos de 5% da visão e epilepsia. Os filhos Laura e Alexandre são irmãos adolescentes, os quais passaram pela adoção tardia e não possuem nenhum tipo de deficiência.

Aline, mãe 2 – casada, adoção bilateral, de formação é tradutora, mas atua como fotógrafa desde a adoção. Tem três filhos, sendo um biológico e dois irmãos adotados. A descrição dos filhos são: Daniel de 2 anos e cinco meses que é filho biológico; Felipe e Rebeca são irmãos gêmeos que passaram pela adoção especial e têm 1 ano e 8 meses. Felipe possui deficiência física, que está sendo tratada através de terapia, e deficiência cognitiva não especificada e Rebeca também possui deficiência cognitiva não especificada.

Como dito anteriormente, as falas estão categorizadas em Motivação na adoção da pessoa com deficiência (PCD); Desafios enfrentados pelos pais adotantes de uma PCD e Benefícios trazidos com a adoção de uma PCD.

4.1 – Motivação na adoção da pessoa com deficiência (PCD)

Segundo o Estatuto da Pessoa com deficiência (2015):

> Art. 2° Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Um dos processos para habilitação dos pais adotantes é o curso obrigatório sobre adoção, onde diversos assuntos são abordados, dentre eles o desejo da adoção, a expectativa no perfil característico da criança e do adolescente a ser adotado, dentre outros. Nesse curso, muitos pretendentes dizem não ter capacidade de criar uma criança com deficiência. Esse aspecto em comunhão com os dados apresentados no SNA, mostram a necessidade de se discutir mais sobre a adoção da pessoa com deficiência, de forma que os requisitos pontuados no perfil da criança desejada sejam reavaliados e os pais pretendentes se tornem mais tolerantes para que tenham mais possibilidades (CECILIO; COMIN, 2019; MIETO;

SILVA; OLIVEIRA, 2019; PORTES; SILVA; VITORINO, 2019; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

A mãe Aline traz em uma de suas falas no documentário a sua motivação para adoção, que veio a partir do próprio meio familiar e da normalização desse processo dentro da sua própria casa, motivação que foi transferida ao próprio marido, mas que retardou devido à uma gravidez inesperada, o que pode ser representado abaixo:

> "Sempre fez parte da minha vida a princípio. Meus pais adotaram, a princípio porque não conseguiam engravidar e quando eles conseguiram o casal que eles queriam, engravidou (...). Sempre fez parte isso da minha vida e foi sempre algo muito comum e natural. Minha mãe nunca fez distinção do tipo 'eu tenho uma filha e dois adotivos', sempre foi três." (Aline, mãe 2).

> "Quando casei com meu marido eu sempre expus essa minha vontade e ele nunca se opôs, mas também não tinha pensado a respeito. Quando ia iniciar o processo, *ops*, engravidei. Ai pensei, vamos esperar um pouco." (Aline, mãe 2).

Já em relação às exigências do perfil das crianças a serem adotadas, as mães Paula e Aline apresentam suas exigências feitas e que corroboram com a literatura quanto ao medo da incapacidade de criar uma PCD, mas que por serem poucas, levaram-nas à sua primeira adoção especial:

> "Quando eu habilitei eu não fiz muitas exigências. Acho que a única exclusão que eu fiz na época, porque eu não me sentia capaz, era adoção de deficiente grave, por ser sozinha." (Paula, mãe 1).

> "As nossas exigências foram 'quanto tempo a gente se conhece? Seis anos? Então nosso filho vai ter até seis anos'. E doença, na verdade, o principal medo foi (...) a gente mora num prédio sem elevador, é (...), você trabalha, eu vou ficar em casa, como que eu vou carregar? No começo é fácil, uma criança pequena, mas mais pra frente, como faz?" (Aline, mãe 2).

Na pesquisa realizada por Portes, Silva e Vitorino (2019), em questionamento sobre a motivação da adoção da pessoa com deficiência, obtiveram respostas de que estes pais tem como objetivo ter um filho acima de qualquer situação. Estão ainda dispostos a cuidar, incentivar e principalmente lutar por seus direitos, além de considerarem que a verdadeira diferença está na postura dos cuidadores, da atenção e dos estímulos depositados ao desenvolvimento e cuidado dessas crianças.

As duas mães também relatam dentro da motivação essa vontade da maternidade acima de qualquer coisa e ainda frisam como os cuidados obtidos ao longo do tempo deram retorno positivo à saúde física dos seus filhos. Por estarem em famílias dedicadas aos seus cuidados e tratamentos específicos, essas crianças obtiveram mais resultado em seu desenvolvimento:

> "A minha vontade de adotar sempre existiu, né (...), eu sempre tive essa vontade (...). Não tem nada de especial, é só um desejo de ser mãe, não importa por onde vem." (Paula, mãe 1).

> "A gente conseguiu tirar a sonda, antes ela alimentava por sonda, agora por boca, né." (Paula, mãe 1, sobre à filha Duda).

> "A Rebeca, quando eu peguei ela, ela tinha um ano e dois meses e não sustentava a cabecinha ainda, não conseguia nem sentar. Com dois meses, ela comigo *tava* sentando sem apoio, tá evoluindo." (Aline, mãe 2).

4.2 – Desafios enfrentados pelos pais adotantes de uma PCD

O autor Mozzi (2015) em sua pesquisa com pais adotantes de PCD, esboça através dos relatos desses pais a noção de que adotar uma pessoa deficiente é vista pelos outros como algo santificado. Essa santificação pode ser relacionada ao fato da vinculação da deficiência como um tipo de tragédia para uma família e que a intenção de um casal nesse tipo de adoção é devido a algum chamado divino. Os pais, por outro lado, se sentem ofendidos por enxergarem seus filhos adotivos para além da deficiência e ao mesmo tempo em que é cansativo, é extremamente gratificante tê-los, essa decisão não os santificam, apenas os tornam mais humanos.

A santificação descrita em literatura é destacada por ambas as mães como algo presente a partir da adoção e como algo incômodo às duas. É importante destacar que um dos convidados do documentário, mesmo após a declaração sobre esse incômodo, reforçou essa ideia de santificação e endeusamento e foi cortado tanto pela Paula quanto pela Aline. Alguns de seus comentários foram:

> "Eu não acho que nem eu e nem a Aline sejamos pessoas especiais. Não existe isso, a gente é de carne e osso, a gente têm todos os sentimentos que qualquer outra pessoa tem, né." (Paula, mãe 1).

> "É uma carga muito grande *pras* costas da gente. Parece que a gente tem que ser perfeito." (Aline, mãe 2).

> "Eu vou apadrinhar uma criança. Eu fui ao abrigo, né. A primeira vista eu me assustei, porque eu acho que dizer que, ah (...), primeiro que não existe amor à primeira vista, né, porque filho nenhum, seja bebê ou seja grande, o amor é construído com o tempo. Eu me assustei quando olhei pra Duda, porque é uma deficiência, é uma coisa fora do que a gente tá acostumado a ver (...). Sentei, conversei, peguei na mão, de repente ela começou a se manifestar." (Paula, mãe 1).

Segundo Oliveira (2020), os principais desafios listados por pais adotantes são: a grande demanda de recursos financeiros e a grande demanda de atenção e cuidado. A demanda de atenção vai além dos cuidados físicos e psicológicos em si, mas também corresponde à busca por informações sobre a deficiência, sobre novos tratamentos e a busca, muitas vezes, por direitos violados. Já em relação a demanda de recursos financeiros está relacionada a quantidade de serviços especializados que os filhos podem depender, sendo eles Psicólogo, Fonoaudiólogo e Médicos em geral. Porém, há grande entendimento por esses pais da importância desses serviços para o próprio desenvolvimento da criança ou do adolescente com deficiência.

Na entrevista, a demanda de recursos financeiros, pensando nos serviços especializados, foi um ponto levantado pelas mães, porém de forma leve e como algo necessário. Outro ponto importante destacado pela mãe Aline é sobre o apoio que recebe da instituição AACD, que é uma organização sem fins lucrativos, a qual contribui com assistência médico-terapêutica. Já em relação a demanda de tempo e cuidado, a mãe Aline destaca que teve que abrir mão de seu emprego, o que está relacionado como forma de obtenção de satisfação pessoal, de acordo com Barros, *et al.* (2019), para dar atenção aos filhos, evidenciando uma readaptação da rotina. A mãe Paula mantém um trabalho fixo, mas tem a ajuda de sua filha mais velha. Algumas das análises destacadas podem ser representadas a partir das falas abaixo:

> "Quando você pare uma criança, em comparação com a mãe biológica, ela não sabe lidar com aquela criança, ela vai ter que aprender a lidar com aquela criança. Com a criança especial é a mesma coisa." (Paula, mãe 1).

> "A gente tem Neuro, ela frequenta o Neuro porque tem que ir. Todo ano a gente faz todos exames necessários e pediatra." (Paula, mãe 1).

> "Eu não trabalho mais fixo, só freelancer. Então eu consigo fazer minha agenda. Pra ser sincera eu ando bem devagar porque é bastante trabalho em casa. Mas abdiquei mesmo de trabalhar de segunda à sexta

> (...) porque eu quis cuidar dos meus filhos, não dá pra deixar o dia inteiro em escolinha" (Aline, mãe 2).

> "Ela é atendida pela AACD, eles cuidam dela no neurológico, psicológico, que procuram para trabalhar não só com ela, mas comigo, enfim, todas as especialidades que eu preciso, ela tá sendo atendida." (Aline, mãe 2).

A integração da pessoa com deficiência na sociedade também é um aspecto de bastante dificuldade, em muitos casos, como dito anteriormente, devido a violação de direitos. Essa violação está presente em grande parte no âmbito escolar pela categorização das deficiências e nos meios sociais em decorrência dos preconceitos e dificuldade de mobilidade nas ruas e estabelecimentos. Essa demanda exigirá tempo e paciência desses pais, fazendo com que muitos tenham que readaptar toda rotina familiar para atender a essas necessidades (SÁ; FERREIRA, 2015; OLIVEIRA, 2020).

Aline, a mãe 2, em seu relato sobre morar em um apartamento sem elevador, pôde evidenciar a necessidade de readaptação de rotina para atender as necessidades de sua filha, já que futuramente não conseguirá carregá-la até em casa. Já a Paula, mãe 1, relata sobre um conflito que teve em seu condomínio pela luta de uma rampa de acesso em seu prédio, evidenciando uma violação dos direitos de sua filha e a luta para conseguir recuperá-lo, como podemos ver na fala a seguir:

> "A minha sorte é que a gente mora num prédio com elevador, né, eu tive que pedir (...) tive um certo trabalho pra conseguir a rampa, né, de acesso. Foi uma desavença no condomínio. (...) Dentro de casa foi pouca coisa, mais para o conforto dela" (Paula, mãe 1).

4.3 – Benefícios trazidos com a adoção de uma PCD

Apesar dos principais desafios listados, o amor, carinho, empatia, afeto, alegria e aprendizado são características destacadas por alguns pais como os benefícios trazidos a partir da adoção. Estes benefícios não anulam o cansaço e a tristeza de verem os filhos em momentos de sofrimento, mas que é algo compensador e que não difere de muitas adoções de crianças ou adolescentes não diagnosticados (SÁ; FERREIRA, 2015; RAMPELOTTO; TERRIBILE, 2016).

Essas características destacadas sobre os benefícios podem ser representadas nas falas abaixo das mães Paula e Aline:

> "Ela oferece muito mais pra gente do que a gente pra ela, porque cada conquista dela é um milagre, é uma emoção. A gente aprende com ela, com o esforço que ela tem de conseguir fazer as coisas, de se comunicar." (Paula, mãe 1).

> "Tem sete meses que estamos com eles e desde então a casa tá uma loucura e uma delícia." (Aline, mãe 2).

> "Eu sou a pessoa mais feliz do mundo, porque eu tenho cinco filhos. Os melhores filhos do mundo, que sonhei a vida inteira. Não trocaria. Se eu tivesse condição acho que mais pra frente adotaria mais." (Paula, mãe 1).

Uma fala da mãe Aline que também pode ser incluída no tópico de benefícios, é sobre o tempo de espera para finalizar a adoção, como podemos ver a seguir:

> "Eu não tive muita espera. Eu fiquei uma semana na fila, justamente porque não tinham muitas exigências." (Aline, mãe 2).

Como relatado pela mãe, o tempo de espera foi curto devido às poucas exigências feitas sobre o perfil de criança desejado no cadastro do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, sendo essa uma possibilidade aos pais que desejam passar por um processo menos demorado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se com o presente estudo que há desafios a serem enfrentados pelos pais adotantes a partir da adoção especial e que geram consequências na vida destes, tendo os objetivos de trabalho sido alcançados. A partir das falas das mães entrevistadas na reportagem foi possível identificar que ambas consideram terem sido alvos de comentários desagradáveis em relação a adoção, além de viverem constante luta em prol da garantia de direitos dos filhos. Levando em conta esses dois desafios listados nas falas, assim como na revisão bibliográfica, ambas dificuldades são decorrentes do meio social, tanto pelo preconceito velado por entenderem a adoção especial como um sacrifício, quanto pelo não cumprimento de leis estabelecidas para garantia de melhor bem-estar na vida da pessoa com deficiência. Esse não cumprimento de leis pode se apresentar em comércios, bancos, escolas, prédios, dentre outros estabelecimentos, com a falta de acesso à

mobilidade com elevadores e rampas de acesso e a falta de professores de apoio, por exemplo.

Com referência aos desafios representados pela demanda financeira e de atenção, as mães trazem com muita sutileza os comentários sobre esses cuidados, como algo de extrema necessidade para o desenvolvimento dos seus filhos. Quanto mais desenvolvidos estão, menor será a demanda dessa atenção, que é algo positivo aos pais e maior autonomia dos filhos, o que é algo positivo a eles. Porém, por mais leve que essa situação seja vista por eles, justamente por entenderem a importância dos cuidados, essa dificuldade não foi romantizada pelas entrevistadas. Enquanto a mãe Aline teve de abdicar seu emprego, a mãe Paula tem a ajuda de outra filha sem necessidades especiais para conseguir trabalhar, sendo esse ponto destacado por ambas. Todos os desafios e dificuldades destacados nas entrevistas são advindos de preconceitos, os quais podem ser muitos e outros diferentes dos apresentados, porém sendo estes os principais destacados por elas.

É importante salientar uma das falas da mãe Aline sobre a ajuda que tem da AACD, que é uma organização sem fins lucrativos que garante assistência à pessoas com necessidades especiais. Essa organização a auxilia com tratamentos e redução de gastos com seus filhos que passaram pela adoção especial. Durante processo de pesquisa de literatura as ONGs e instituições filantrópicas como forma de auxílio aos pais de PCDs não foi um tema abordado, mas que após análise dos dados obtidos foi considerado um aspecto importante a ser pesquisado, ficando como uma das recomendações para futuros trabalhos.

A pesquisa teve como limitações a presença de apenas duas mães entrevistadas na reportagem e a impossibilidade de se fazer novas perguntas por ser uma análise de um conteúdo já integralizado. Sugere-se para novas pesquisas que se ampliem os estudos acerca das consequências trazidas pelos desafios enfrentados na vida dos pais adotantes de PCDs a partir da adoção. Sugere-se também que seja realizado um grupo focal não só com mães, mas também com pais, afim de colocar em debate os impactos dos desafios da adoção especial e exposição dos benefícios que a mesma traz. Esse grupo teria como objetivo apoio psicológico aos pais que já concluiram esse processo de adoção e aos que ainda estão passando ou passarão.

REFERENCIAS

Adoção especial de crianças com necessidades especiais. PAPO DE MÃE. Disponível em: <www.youtube.com, https://www.youtube.com/watch?v=PTplTRRx8zg>. Acesso em: 22/032021.

ARAÚJO, L.F. **O perfil da criança e do adolescente desejado: Processo de adoção no Brasil e a escolha do perfil pelos pretendentes**. Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, 2019.

BACHINSKI, F. L. **Adoção post mortem: premissas para o reconhecimento judicial**. Repositório Digital AMF, 2019. Disponível em: <http://localhost:8080/xmlui/handle/123456789/623>. Acesso em: 10/10/2020.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2016, p. 15-24.

BARROS, F.N., *et al*. **Sentimentos maternos frente à descoberta do filho com microcefalia: desafios encontrados**. Revista Eletrônica Acervo Saúde, vol.Sup, n. 41, 2019. Issn:21782091.

BRASIL. Art nº 1.618, de 2002. **Institui o Código Civil**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406compilada.htm>. Acesso em: 07/10/2020.

BRASIL. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266>. Acesso em: 07/10 2020.

BRASIL. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 07/10/2020.

BUENO, N.A. **Socioafetividade: a prova da existência do afeto no reconhecimento póstumo da filiação socioafetiva**. Adelpha Repositório Digital - Mackenzie, 2019.

CABRAL, S.A. **O sistema de adoção brasileiro: a adoção direta em confronto com o cadastro nacional de adoção**. Repositório Digital – UFPE, 2018.

CECILIO, M.S.; COMIN, F.S**. Evaluation of Applicant in the Enabling Process for Adoption: Literature Review**. Psico-USF, vol. 23, no 3, julho de 2018, p. 497–511. SciELO, doi: 10.1590/1413-82712018230309.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Passo a passo da adoção**. Portal CNJ, Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/adocao/passo-a-passo-da-adocao/>. Acesso em: 10/10/2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd7205689994434b913f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb78ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>. Acessado em: 10/10/2020.

CREPALDI, M.A.; VIEIRA, L.V.; BUENO, R.K. **Fatherhood in the context of adoption**. Pensando famílias. vol.20 no.1 Porto Alegre, 2016.

ECA BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Coordenação Geral de Documentação e Informação. **Estatuto da criança e do adolescente**. Editora MS, 2006.

ELOI, J.F. *et al*. **Homoparenthood in the context of adoption and parental practices: a systematic review.** Pensando familias, Porto Alegre, vol. 21, nº 2, dezembro de 2017, p. 60–75.

FRIZZO, G.B. *et al*. **Diferentes configuraciones familiares de candidatos a adopción: implicaciones para los procesos de habilitación**. Repositório Digital Lume, 2018.

FRIZZO, G.B. *et al*. **El Equipo Psicosocial en la Colocación del Niño en Adopción**. Psicologia: Ciência e Profissão, vol. 37, 2017, p. 608–23. SciELO, doi:10.1590/1982-3703000382016.

GESTINARI, G.S.N. **The Adoption System in Brazil**. Trabalho de conclusão de Curso – Universidade Norte do Pará, Arapongas, 2017, p.44.

GOIS, T.B. *et al*. **O processo de adoção no brasil e a contribuição do serviço social: um estudo de caso em Nossa Senhora do Socorro/SE.** Revista de Humanidades, Tecnologia e Cultura, vol. 9, n. 1, 2019.

LEAO, F. E. *et al*. **Reflexões teóricas sobre maternidade e adoção no contexto da monoparentalidade feminina**. Pensando fam., Porto Alegre, v. 21, n. 2, p. 45-59, dez. 2017 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2017000200005&lng=pt&nrm=iso>.

MIETO, G.S.M.; SILVA, M.C.; OLIVEIRA, V.M. **Estudos Recentes sobre Inclusão Laboral da Pessoa com Deficiência Intelectual**. Revista Brasileira de educação especial, Bauru, v. 25, n. 3, 2019, p. 469-486.

MOZZI, G. **A adoção de crianças e jovens com deficiência: um estudo com famílias adotantes**. Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 2015.

OLIVEIRA, T**. Adoption of children with disabilities: foster parent and intended parents prospects**. Repositório Institucional UNESP, 2020.

PORTES, J.R.M.; SILVA, F.M.; VITORINO, M. **Suitors beliefs about adopting a disabled child**. Pensando famílias, vol. 23, no 2, dezembro de 2019, p. 240–55.

RAMPELOTTO, E.M.; TERRIBILE, C.T. **El contexto de adopción de niños que son el público objetivo de la educación especial y la relación família-escuela**. Revista Caderno Pedagógico, vol. 13, no 2, agosto de 2016. Doi:10.22410/issn.1983-0882.v13i2a2016.1125.

SÁ, S.M.P.; FERREIRA, S.S. **Filhos do coração: adoção de crianças com deficiência**. Revista Pesquisa em Fisioterapia, vol. 5, no 3, dezembro de 2015.

SAUER, P.V.P.; NINGELINKI, A.O. **Adoption in Brazil: Goals to an act of lo** Academia de Direito, vol. 2, maio de 2020, p. 318–44.

SOUZA, M.L.N. **The new adoption culture: reflections on the current adoption scenario in Brazil**. Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal do Maranhão, 2016.

TEIXEIRA, G.E.L.; LIMA, F.M. **Adoção homoparental no contexto social brasileiro**. Revista de Direito Civil, ISSN 2596-2337, v. 1, n. 2, 2019.

TJSP. Cartilha passo a passo: **Adoção de crianças e adolescentes no Bras**il. 2008. Disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/Download/Adotar/Home/CartilhaMudeUmDestinoAMB.pdf> Acesso em: 10/10/2020.

VALÉRIO, T.A.M.; LYRA, M.C.D. **Ambivalent meanings in the adoption process: a case study.** Psicologia em Estudo, Maringá, v. 21, n.2, 2016, p. 337-348.

VALINI, O.J. **Reflexão sobre os aspectos jurídicos da adoção no Brasil**. Universidade de Taubaté, Departamento de Ciências Jurídicas, 2019.